



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2005, de 7 de Janeiro, a partir do dia 1 de Janeiro de 2005, o *Diário da República* é publicado de segunda-feira a sexta-feira.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005:

Cria uma estrutura de missão denominada «Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental» 283

Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2005:

Ratifica o Plano de Pormenor da AUGI n.º 24 da Ribeira do Marchante, no município de Sesimbra 284

Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2005:

Cria a Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Comité de Ministros do Conselho da Europa 287

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Portaria n.º 34/2005:

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação Empresarial de Viana do Castelo e outras e o CESNORTE — Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços do Norte 289

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna

Despacho Normativo n.º 4/2005:

Aprova as normas que estabelecem os critérios de atribuição e a tramitação dos pedidos relativos às medidas e apoios excepcionais aos bombeiros 290

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária blocos		
		10.º	11.º	12.º
Científica	Matemática B	2	2	2
	Física e Química B	2	2	—
	<i>Subtotal</i>	4	4	2
Tecnológica	Bases Lógicas de Computação	2	—	—
	Algoritmia e Estrutura de Dados	2	—	—
	Linguagens de Programação I, II, III	2	2	2
	Estrutura e Organização de Dados	—	2	—
	Análise Informática Aplicada	—	2	—
	Redes Informáticas	—	—	1,5
	Ferramentas de Informática (a)	—	—	4
	Projecto/Estágio	—	—	120 blocos
	<i>Subtotal</i>	6	6	7,5
	Formação Integral (EMR)	1	1	1
<i>Total</i>	18	18	(b) 13,5	

(a) Disciplina de especificação.

(b) Acrescentar 120 blocos variáveis consoante as empresas.

Curso tecnológico de Administração

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária blocos		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Inglês	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	1	1	1
	TIC	2	—	—
	<i>Subtotal</i>	9	7	3
Científica	Matemática B	2	2	2
	Economia B	2	2	—
	<i>Subtotal</i>	4	4	2
Tecnológica	Organização e Administração de Empresas	1,5	—	—
	Sistemas Integrados de Gestão	—	1	1,5
	Contabilidade	2	2	2
	Fiscalidade	1,5	1,5	—
	Legislação	—	1,5	—
	Área Tecnológica Integrada:			
	Cálculo Financeiro			2
	Práticas de Contabilidade			3
	Projecto Tecnológico	—	—	(a) (1)
	Estágio	—	—	(b) 3
	<i>Subtotal</i>	5	6	11,5
Formação Integral (EMR)/DT	1	1	1	
<i>Total</i>	19	18	17,5	
<i>Total (com estágio)</i>			17,5	

(a) Integrado na disciplina Práticas de Contabilidade.

(b) Estágio (três blocos) — corresponde a oito horas na empresa por semana, em média, conforme condições da empresa (inclui vinte e quatro horas/ano de orientação com o professor orientador).

Portaria n.º 38/2005**de 17 de Janeiro**

O INED — Instituto de Educação e Desenvolvimento é um estabelecimento de ensino particular e cooperativo que ministra cursos de nível secundário com planos de estudo próprios, aprovado pelo despacho n.º 177/ME/96, de 11 de Setembro.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo do nível secundário de educação, torna-se necessário reformular os referidos planos de estudo.

Considerando os objectivos do Programa do Governo nos domínios do combate ao abandono escolar, da pro-

moção do ensino científico e tecnológico e da qualificação profissional dos jovens;

Considerando o papel que o ensino particular e cooperativo tem desempenhado nos mencionados domínios, dadas a sua história e características específicas que o vocacionam para a inovação pedagógica;

Considerando a experiência e a capacidade pedagógicas do INED — Instituto de Educação e Desenvolvimento, reconhecidas pela concessão de autonomia pedagógica e concretizadas num quadro docente especializado, cuja estabilização está assegurada pelo contrato de associação;

Considerando que as disposições conjugadas dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, prevêem a possibilidade de realização de experiências pedagógicas em estabelecimentos de ensino particular que requeiram e que ofereçam as necessárias garantias a fim de promover a inovação pedagógica:

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, e dos artigos 11.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, o seguinte:

1.º São aprovados no INED — Instituto de Educação e Desenvolvimento, com a duração de três ciclos de estudos, a iniciar no ano lectivo de 2004-2005, depois de devidamente avaliada a experiência pedagógica, os planos de estudo dos cursos tecnológicos de nível secundário de:

Desenho de Projecto, Engenharia e Arquitectura;
Informática de Gestão;
Electrónica;
Comunicação Social.

2.º Os cursos aprovados pela presente portaria funcionam no INED — Instituto de Educação e Desenvolvimento em regime de autonomia pedagógica, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro.

3.º Os planos de estudo dos cursos agora aprovados são os que constam do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

4.º Têm acesso aos cursos aprovados no número anterior os titulares do 9.º ano de escolaridade ou de habilitação equivalente.

5.º Os programas das disciplinas da formação geral e específica são os definidos para o ensino oficial.

6.º Os programas das disciplinas da formação tecnológica são elaborados pelo INED — Instituto de Educação e Desenvolvimento e por este propostos aos serviços competentes do Ministério da Educação para homologação.

7.º Os programas das disciplinas da formação tecnológica poderão contemplar experiências de trabalho e de aproximação à vida activa e devem permitir actualizações constantes, de acordo com os avanços tecnológicos das diferentes áreas.

8.º O regime de avaliação das aprendizagens dos alunos dos cursos aprovados pela presente portaria é o estabelecido para os cursos tecnológicos do ensino secundário.

9.º O INED — Instituto de Educação e Desenvolvimento deverá elaborar o regulamento de funcionamento dos cursos, definindo também o modelo de organização das experiências de trabalho e de aproximação à vida activa e modalidades de inserção profissional dos diplomados.

10.º A conclusão com aproveitamento dos cursos aprovados pela presente portaria confere cumulativamente:

- 1) Um diploma de conclusão de curso de nível secundário, que permitirá o acesso ao ensino superior, nos termos da legislação aplicável;
- 2) Um certificado de qualificação profissional de nível III, conforme definido na decisão do Conselho das Comunidades Europeias de 16 de Julho de 1985.

11.º O INED — Instituto de Educação e Desenvolvimento deverá elaborar anualmente um relatório de avaliação sobre o funcionamento e os resultados dos cursos agora aprovados, para apreciação pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

12.º É revogado o despacho n.º 177/ME/96, de 11 de Setembro.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*, em 10 de Dezembro de 2004.

ANEXO

INED — Instituto de Educação e Desenvolvimento

Curso tecnológico de Desenho de Projecto, Engenharia e Arquitectura

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (× 90 minutos)			
		10.º	11.º	12.º	12.º C-H
Geral	Português	2	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II	2	2		
	Filosofia	2	2		

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (× 90 minutos)				
		10.º	11.º	12.º	12.º C-H	
	Educação Física	1	1	1	1	
	Tecnologias da Informação	2				
Subtotal		9	7	3	3	
Científica	Matemática A	3	3		3	
	Matemática B			2		
	Física e Química A	2	2			
	Física B				3	
	Desenho e Geometria Descritiva				2	
Subtotal		5	5	2	8	
Tecnológica	Tecnologias e Planeamento da Edificação	2	2	2		
	Desenho e Geometria Descritiva	2	2	2		
	Sistemas de Representação	2	4			
	Subtotal	6	8	4	–	
			Carga Horária Anual (× 90 minutos)			
	Área Tecnológica Integrada			147		
	Disciplina de Especificação			120		
	Estrutura e Comunicação do Projecto					
	Projecto Tecnológico			27		
	Estágio			160		
	Área de Projecto				2	
Total		20	20	17	13	
	Max. Global (período de estágio/horas)				35 a 36,5	

Curso tecnológico de Informática de Gestão

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (× 90 minutos)			
		10.º	11.º	12.º	12.º (CH)
Geral	Português	2	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II	2	2		
	Filosofia	2	2		

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (× 90 minutos)			
		10.º	11.º	12.º	12.º (CH)
	Educação Física	1	1	1	1
	Tecnologias da Informação	2			
Subtotal		9	7	3	3
Científica	Matemática A	3	3		3
	Matemática B			2	
	Economia	2	2		
	Sociologia				3
	Geografia C				3
Subtotal		5	5	3	9
Tecnológica	Estruturas e Técnicas Empresariais	2	2	2	
	Informática	2	2	2	
	Informática na Empresa	2	4		
	Subtotal	6	8	4	
		Carga Horária Anual (× 90 minutos)			
	Área Tecnológica Integrada:			147	
	Disciplina de especificação				
	Comércio Electrónico			120	
	Projecto Tecnológico			27	
	Estágio			160	
Área de Projecto				2	
Total		20	20	17	14
	Max. Global (período de estágio/horas)				35 a 36,5

Curso tecnológico de Electrónica

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (× 90 minutos)			
		10.º	11.º	12.º	12.º C-H
Geral	Português	2	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II	2	2		
	Filosofia	2	2		

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (× 90 minutos)			
		10.º	11.º	12.º	12.º C-H
	Educação Física	1	1	1	1
	Tecnologias da Informação	2			
Subtotal		9	7	3	3
Científica	Matemática A	3	3		3
	Matemática B			2	
	Físico-Química A	2	2		
	Física B				3
	Sistemas Computorizados				2
Subtotal		5	5	2	8
Tecnológica	Sistemas Computorizados	2	2	2	
	Electrónica Analógica e Digital	2	2	2	
	Tecnologia Aplicada	2	4		
	Subtotal	6	8	4	–
		Carga Horária Anual (× 90 minutos)			
	Área Tecnológica Integrada:			147	
	Disciplina de Especificação			120	
	Sistemas Automáticos				
	Projecto Tecnológico			27	
	Estágio			160	
Área de Projecto				2	
Total		20	20	17	13
	Max. Global (período de estágio/horas)			35 a 36,5	

Curso tecnológico de Comunicação Social

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (× 90 minutos)			
		10.º	11.º	12.º	12.º (CH)
Geral	Português	2	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II	2	2		

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (× 90 minutos)			
		10.º	11.º	12.º	12.º (CH)
	Filosofia	2	2		
	Educação Física	1	1	1	1
	Tecnologias da Informação	2			
Subtotal		9	7	3	3
Científica	Alemão/Francês	3	3	3	3
	Literatura Portuguesa	2	2		
	Psicologia B				3
	Filosofia A				3
Subtotal		5	5	3	9
Tecnológica	Design da Comunicação	2	2	2	
	Som e Imagem	2	2	2	
	Informação e Jornalismo	2	4		
	Subtotal	6	8	4	–
		Carga Horária Anual (× 90 minutos)			
	Área Tecnológica Integrada:			147	
	Disciplina de especificação				
	Produção e Realização Audiovisual			120	
	Projecto Tecnológico			27	
	Estágio			160	
Área de Projecto				2	
Total		20	20	17	14
	Max. Global (período de estágio/horas)				35 a 36,5

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 39/2005

de 17 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico da Guarda e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema

Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de